LEI Nº 1.180 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R$ 31.258,29 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 31.258,29 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.1122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
21 4.4.90.51.00.00 (10747) – Obras e Instalações.....R$ 31.258,29

TOTAL **R$. 31.258,29**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 31.258,29 (trinta e um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.1122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
20 3.3.90.39.00.00 (10747) Outros serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica R$. 6.677,36
Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.302.0008.1011 Construção da Unidade Básica de Saúde- Distrito Novo Plano
29 4.4.90.51.00.00 (10747) Obras e Instalações R$. 22.616,38
Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.2040 Manutenção da Unidade Mista
23 3.3.90.30.00.00 (10747) Material de Consumo R$. 1.964,55

TOTAL **R$. 31.258,29**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde